SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 41/2016

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários através da **Coordenação de Apoio Estudantil, Direção do Centro de Educação e Saúde e Coordenação de Assistência Estudantil local** no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 01/2013 do CES/UFCG, na Portaria UFCG/CAE nº 004/2003 e no Decreto 7.234/2010 - Presidência da República vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para **o Programa de Restaurante Universitário** referente ao período letivo 2016.2, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. DO OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFCG/Campus Cuité/Centro de Educação e Saúde – CES em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção no Programa do Restaurante Universitário, de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. DO CRONOGRAMA

3. DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
31/10 até 11/11/2016 (dias úteis)	De acordo com os horários do Protocolo - CES	**Período de INSCRIÇÕES**	Protocolo do CES
06/12/2016	**----**	**Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO**	Site e Mural do CES
14/12/2016	**----**	**Divulgação do RESULTADO FINAL**	Site CES e UFCG e Mural do CES
A definir	**----**	**Reunião com os novos selecionados**	A definir

3. VAGAS: 30 VAGAS

OBSERVAÇÕES: Outros procedimentos, critérios e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pela profissional que realizará a seleção durante o processo, conforme julgue necessário.

Caso o estudante seja inserido em outro Programa de Assistência Estudantil deverá optar pelo recebimento ou inserção em apenas um programa.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada por Assistente Social do CES/ UFCG;

4.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos seguintes critérios de acordo com as vagas estipuladas:

4.2.1 Ter concluído o ensino médio em escolas públicas ou privadas com bolsa integral;
4.2.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande/Centro de Educação e Saúde;
4.2.3 Não residir no Município de Cuité;

4.3 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

4.3.1 Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar solicitada pela/o Assistente Social; **é obrigação do candidato a entrega da documentação completa, não devendo ser aceita documentação e inscrição fora do período de inscrições do Programa;**
4.3.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;
4.3.3 Faltar a todas ou a alguma das etapas exigidas no processo seletivo;
4.3.4 Prestar informações inverídicas.

5. DO RESULTADO E DA REVISÃO DE ANÁLISE:

5.1 O **RESULTADO PROVISÓRIO E FINAL** deverá ser publicado nos canais de comunicação da UFCG e nos Murais do Centro Educação e Saúde.
5.2 Os estudantes que tiveram sua solicitação **INDEFERIDA,** caso achem necessário terão o prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação do resultado provisório para solicitar revisão da documentação mediante entrega de justificativa (devidamente assinada e protocalada) ao setor de Serviço Social.

6. ADESÃO AO PROGRAMA:

6.1 Os estudantes selecionados deverão participar de **Reunião com o novos selecionados** com data ainda a ser definida**;**
6.1.1 Durante a reunião os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência do programa em tela.
6.1.2 A ausência do estudante selecionado na referida reunião (sem justificativa aceitável) implicará em seu desligamento automático do Programa.

7.1 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

7.2 Não ter sido aprovado no número de disciplinas estabelecido pelo programa, sem justificativa plausível;
7.3 Após conclusão do curso de graduação;
7.5 Desistência e/ou abandono do curso ou do Programa em tela;
7.7 Descumprimento do que está previsto nas legislações que se referem aos Restaurantes Universitário da UFCG e do CES;
7.6 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelos responsáveis pela Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Direção do Centro de Educação e Saúde juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil local reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de exclusão do Programa;

8.3 O estudante que não preencher e não assinar o **formulário socioeconômico** devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação.

8.4 Caso o estudante participe indevidamente do Programa por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.

8.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

8.7 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Assuntos Estudantis/Serviço Social/CES – **Fone (83) 33721900/33721953.**

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Cuité, 24 de outubro de 2016

Vanessa da Silva
Assistente Social
Coordenação de Assistência Estudantil – CES-UFCG

Ramilton da Costa Marinho
Diretor do CES

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e dos **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio**;**
2. Para os membros do grupo familiar **MENORES de 18 anos** deverá ser apresentada **CÓPIA** de Registro de Nascimento ou RG.

IDENTIFICAÇÃO:

1 **Carteira de Identidade** do estudante e demais membros do grupo familiar (frente e verso) ou Certidão de Nascimento de quem não possui outro documento de identidade.
2 **CPF** do estudante, dos pais/responsáveis legais e /ou cônjuge, irmãos maiores de 18 anos;
3 **Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável** (**Modelo ANEXO II**) de quem compõe o grupo familiar, se for o caso. União Estável é equiparada ao casamento para todos os efeitos e deve ser declarada.
4 Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio; **4.1 AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia (oficial ou não) e/ou que não a recebe.
5. **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação. OBS: Nos casos em que não há documento de guarda oficial o responsável deve emitir DECLARAÇÃO de próprio punho atestando a responsabilidade pelo membro familiar.
6. Certidão de Óbito, nos casos de membros do grupo familiar falecidos.
7. Duas fotos 3X4 recentes do estudante.
8. **Certificado de Conclusão do ensino médio (apenas do estudante**), caso tenha sido bolsista integral trazer declaração comprobatória ou usuário de Programas de Assistência Estudantil, trazer declaração comprobatória.
9. **Comprovante de matricula- RDM (**Feras e Veteranos**) e Histórico atualizado** (veteranos).
10. Caso o estudante não resida com os pais, mas dependa financeiramente destes, apresentar **DECLARAÇÃO de dependência** e o valor que recebe dos mesmos devidamente assinado pelo/a responsável.

COMPROVANTES DE RENDA (CONFORME CADA SITUAÇÃO ESPECÍFICA):

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos aqueles que declararam no grupo familiar ou seja responsável pelo aluno(a). **APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPLETA.**
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ATUALIZADO para todos os que declaram no exercício 2015. Apresentar a cópia completa da Declaração.
3. **Trabalhadores assalariados**: comprovantes relativos aos últimos 03 meses (contracheque ou similar).

4. Trabalhadores Autônomos/Informais/Temporários("BICOS"): Declaração do contador, caso tenha contabilidade escriturada ou Declaração de Trabalho Autônomo (Modelo ANEXO III), informando atividade que realiza e a renda média mensal dos últimos 03 meses; e, - Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; e, - Registro no INSS e comprovante da última contribuição, se contribui com o INSS.

- Extrato bancário dos últimos 3 meses

5. Empregada doméstica com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada: na folha de identificação e no contrato de trabalho atual da CTPS e Declaração assinada pelo empregador contendo o salário atual. **Caso não tenha Carteira de Trabalho assinada, entregar a mesma documentação exigida para Trabalhador Autônomo.**

6. Aposentado/ Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml

7. Pensionista e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml e Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco.

8. Estagiário/Bolsista remunerado: Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração;

9. Desempregado/DONA DE CASA: Declaração de desemprego, de próprio punho, com a assinatura do declarante (ANEXO V) e Carteira de Trabalho nas páginas onde consta: a identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho e a próxima página em branco; Seguro Desemprego – se houver recebimento deste, apresentar documento referente às parcelas;

10. Estudantes do grupo familiar sem vínculo empregatício: apresentar Carteira de Trabalho onde consta: identificação do trabalhador, a rescisão do último contrato de trabalho (e/ou página onde consta a data de saída) e a **próxima página em branco.**

11. Proprietário ou sócio-proprietário de empresa: Extrato bancário dos últimos 3 meses. Declaração do SIMPLES completa ou DIPJ e Demonstrativo de Resultado do último exercício assinado por contador responsável;

12.1 Agricultor: ITR (Completo). **DAP COMPLETA** atualizada (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou Declaração fornecida pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais contendo as seguintes informações:

12.1 Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);

12.2 Identificação da propriedade (área e endereço);

12.3 Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

12.4. Outros rendimentos: (apresentar documento correspondente).

13. Programas sociais:

13.1 No caso de rendas proveniente de Programas Sociais (Ex: Bolsa-família) apresentar comprovantes atualizados que contenham: NOME DO TITULAR, DATA e VALOR do benefício recebido.

14. Outros rendimentos: apresentar documento correspondente (aluguel, pensão alimentícia, poupanças, entre outros). 11.2 No caso de recebimento de **AJUDA FINANCEIRA** de parentes e/ou amigos deve-se apresentar DECLARAÇÃO do doador devidamente assinada.

COMPROVANTES DE DESPESAS E OUTRAS SITUAÇÕES: (CASO O ESTUDANTE NÃO RESIDA NA CIDADE EM QUE ESTUDA, DEVERÁ ANEXAR TAMBÉM OS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E GASTOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**)**

1. Comprovante de fatura de energia ou de água do estudante e do grupo familiar, para fins de comprovação de residência e de gastos;
2. Comprovante de despesa com moradia do estudante e dos pais e/ou responsáveis: 2.1. **Se for aluguel:** apresentar contrato ou recibo de Imobiliária. Se esses comprovantes não tiverem em nome do estudante e/ou dos pais, apresentar declaração de próprio punho informando a situação; 2.2. **Se for aluguel direto com o proprietário:** apresentar Declaração de Aluguel **(Modelo ANEXO IV)** assinada pelo proprietário do imóvel com cópia da identidade do mesmo**;** 2.3**. Se for financiamento:** apresentar comprovante da prestação mensal atualizada.
3. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia: se for descontado em contracheque apresentar cópia do mesmo e caso não, apresentar declaração assinada pelo pai/mãe ou responsável.
4. Atestado Médico atualizado com nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante. No caso do uso de medicamentos não disponibilizados pelo SUS apresentar comprovantes ATUALIZADOS de gastos com medicação de uso contínuo. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Laudo Médico.
5. Comprovante de gasto com transporte em caso de transporte coletivo (Apresentar relatório fornecido pela empresa de ônibus atualizados); se locado (Recibo de pagamento assinado pelo Condutor do veículo).

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Foto 3X4

NOME DO ESTUDANTE:

_____

MATRÍCULA: _____ **CURSO:** _____

PERÍODO: _____ **TURNO:** _____ ***CAMPUS:*** _____

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Mantenha sempre seu endereço e contatos (telefone e e-mail) atualizados no setor de Serviço Social.

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		
Nome:	**Sexo:** M ( ) F ( )	**RG:**
Data de nascimento: / /	**Idade:**	**CPF:**
E-mail:	**Telefone:**	
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União estável ( ) Separado/divorciado ( ) Viúvo		
Cor/Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela ( ) Não desejo declarar		
Possui graduação? Sim ( ) Não ( )	**Cursa outra graduação?** Sim ( ) Não ( )	
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim ( ) Não ( )		
Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )	**Se possui, qual?**	
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim ( ) Não ( )	**Se possui, qual?**	
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? ( ) Sim ( ) Não	**Se sim, qual?**	
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas ( ) Vagas livres ( )	**Se cotas, quais?**	

ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			**Nº:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**

SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			**Nº:**
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**CEP:**
SEUS DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	**Agência:**		**Conta:**

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE

Com quem você mora na sua cidade de origem?

( ) Sozinho ( ) Pais ou responsáveis ( ) Parentes ( ) Cônjuge ( ) Amigos ( ) Outro: _____

Com quem você mora na cidade em que realiza o curso?

( ) Sozinho ( ) Pais ou responsáveis ( ) Parentes ( ) Cônjuge ( ) Amigos ( ) Outro: _____

Qual tipo de Moradia do estudante?

( ) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada - Valor: R$ _____ ( ) Pensionato - Valor: R$ _____

( ) Financiada – Valor da parcela: R$ _____ ( ) Outro: _____

Em caso de divisão:

Eu divido com _____ pessoas e pago o valor de R$ _____

Situação de moradia dos pais ou responsáveis?

( ) Imóvel próprio ( ) Financiado - Valor da parcela: R$ _____ ( ) Imóvel cedido

( ) Alugado - Valor mensal: R$ _____ ( ) Outros - Especificar: _____

Alguma observação em relação à situação de moradia?

_____

_____

_____

III) DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS: RESIDÊNCIA/UNIVERSIDADE/RESIDÊNCIA

Que transporte você utiliza para ir para a universidade:

( ) Transporte coletivo ( ) Transporte locado (Van, ônibus) ( ) Carro/moto próprio ( ) Carona

( ) Outro - Especificar: _____

Valor do gasto mensal com transporte R$ _____

Em caso de divisão:

Eu divido com _____ pessoas e pago o valor de R$ _____

IV) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Nome (apenas o primeiro)	**Idade**	**Parentesco**	**Estado Civil**	**Escolaridade**	**Profissão/ Ocupação**	**Renda Mensal Bruta**

V) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

( ) Mesada - Valor R$ _____ ( ) Auxílio de parentes ou amigos - Valor R$ _____

( ) Aluguel ou arrendamento - Valor R$ _____ ( ) Outros - Especificar: _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim ( ) Não ( ) **Se sim, especifique abaixo:**

Nome	**Valor**	**Tipo** (Bolsa Família, outros)

VI) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR		
Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	**Município**	**Valor (R$)**

VII) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

( ) Público/SUS ( ) Particular/Planos de saúde ( ) Misto (SUS/Convênios de Saúde)

Valor de Gastos: R$ _____

Algum membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.

2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: "omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"**.

4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, e _____(nome do cônjuge),

Inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde _____ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____ _____

1º Declarante (assinatura) 2º Declarante (assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que exerço o trabalho de _____(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal R$ _____.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Declarante

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (quando não possui contrato formalizado)

Eu, _____, _____, inscrito sob o CPF nº____.____.____-____, RG _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), que _____(nome do estudante) paga aluguel mensal de R$ _____, sendo esta residência de minha propriedade, localizada no seguinte endereço: _____.

Obs.: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

(Local e data) _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO/DONA DE CASA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade_____, natural do estado de_____, município de _____, nascido(a) em _____/_____/_____, portador do RG _____, órgão expedidor_____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que estou atualmente desempregado formal e informalmente e que não possuo nenhum tipo de rendimento

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do declarante (proprietário do Imóvel)

ANEXO VI

MODELO DE RELATO FAMILIAR

O estudante **poderá** apresentar junto com a documentação no ato da inscrição um RELATO FAMILIAR em texto corrido (preferencialmente dentro de um envelope), datado e assinado, em no máximo 01 folha, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar outras informações que julgar importante.

- **SITUAÇÃO FAMILIAR:** Quem são os membros da família? Como é a convivência entre o arranjo familiar? Quais são as dificuldades da vida familiar?

- **SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA:** Em que trabalha cada membro da família? Qual a renda familiar? Há alguém desempregado? Recebe ajuda financeira de alguém?

- **SITUAÇÃO DE SAÚDE:** Há alguma doença na família? Alguém possui alguma deficiência?

- **EXPLIQUE O MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO.**

- **ASSINADO E DATADO PELO ESTUDANTE.**

Universidade Federal de Campina Grande

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

ANEXO VII

HORÁRIOS DAS REFEIÇÕES

-----	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
ALMOÇO					
JANTAR					

Obs: Marque com um “X” os dias das suas refeições. Os horários das refeições poderão estar condicionados ao RDM ou necessidade de ficar no campus para desenvolvimento de projetos, monitorias, entre outros, conforme declaração apresentada ou mediante justificativa plausível.